

**SAÚDE MENTAL E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DO SUSP:  
ANÁLISE APLICADA À POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

**MENTAL HEALTH AND PROFESSIONAL VALORIZATION IN THE CONTEXT OF THE  
UNIFIED PUBLIC SECURITY SYSTEM (SUSP): AN APPLIED ANALYSIS OF THE  
MILITARY POLICE OF PARANÁ**

**SALUD MENTAL Y VALORIZACIÓN PROFESIONAL EN EL CONTEXTO DEL  
SISTEMA ÚNICO DE SEGURIDAD PÚBLICA (SUSP): ANÁLISIS APLICADO A LA  
POLICÍA MILITAR DE PARANÁ**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n3-004>

**Data de submissão:** 03/02/2026

**Data de publicação:** 03/03/2026

**Sandra Schons Lemos de Oliveira**

Mestre em Educação

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

E-mail: sandraschonslemos@gmail.com

**Angélica Gizele Hamerschmidt**

Bacharel em Psicologia

Instituição: Centro Universitário UniDom Bosco

E-mail: angelicagizele@yahoo.com.br

---

**RESUMO**

O estudo analisa a valorização profissional do Policial Militar à luz da Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e estabeleceu a promoção da saúde como princípio estratégico. O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de cunho analítico-descritivo, fundamentada em levantamento bibliográfico e pesquisa documental em normativas federais e estaduais. Parte-se do reconhecimento de que a atividade policial envolve exposição contínua a riscos e eventos traumáticos, associados a elevados índices de ansiedade, depressão, burnout e suicídio. O estudo examina a implementação dessas diretrizes na Polícia Militar do Paraná (PMPR), com foco nos programas Pró-Vida, PRUMOS, PROAAR e na estruturação do Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB), incluindo o Plantão Psicossocial. Constata-se que há alinhamento formal às normas federais, especialmente após o Decreto Estadual nº 6.297/2020, porém persistem desafios relacionados ao estigma institucional, à predominância de abordagens meramente teóricas na formação e às limitações logísticas impostas pela extensão territorial. Conclui-se que a saúde mental constitui variável estratégica de governança institucional, exigindo a transição para políticas permanentes, descentralizadas e integradas ao planejamento estratégico da Corporação.

**Palavras-chave:** Saúde Mental. Valorização Profissional. Segurança Pública. Policial Militar. SUSP.

**ABSTRACT**

This study analyzes the professional development of Military Police officers in light of Law No. 13.675/2018, which established the Unified Public Security System (SUSP) and set health promotion as a strategic principle. The study is characterized as qualitative, analytical-descriptive research, based on bibliographic research and documentary analysis of federal and state regulations. It begins with the recognition that police work involves continuous exposure to risks and traumatic events,

associated with high rates of anxiety, depression, burnout, and suicide. The study examines the implementation of these guidelines in the Military Police of Paraná (PMPR), focusing on the Pró-Vida, PRUMOS, and PROAAR programs and the structuring of the Biopsychosocial Care Center (CAB), including the Psychosocial On-Call Service. It is observed that there is formal alignment with federal norms, especially after State Decree No. 6,297/2020, however, challenges persist related to institutional stigma, the predominance of merely theoretical approaches in training, and the logistical limitations imposed by the territorial extension. It is concluded that mental health constitutes a strategic variable of institutional governance, requiring a transition to permanent, decentralized policies integrated into the Corporation's strategic planning.

**Keywords:** Mental Health. Military Police. Professional Valorization. SUSP.

## RESUMEN

Este estudio analiza el desarrollo profesional de los agentes de la Policía Militar a la luz de la Ley n.º 13.675/2018, que estableció el Sistema Único de Seguridad Pública (SUSP) y fijó la promoción de la salud como principio estratégico. El estudio se caracteriza por ser una investigación cualitativa, analítico-descriptiva, basada en investigación bibliográfica y análisis documental de la normativa federal y estatal. Parte del reconocimiento de que el trabajo policial implica una exposición continua a riesgos y eventos traumáticos, asociados a altas tasas de ansiedad, depresión, agotamiento profesional y suicidio. El estudio examina la implementación de estas directrices en la Policía Militar de Paraná (PMPR), con especial atención a los programas Pró-Vida, PRUMOS y PROAAR, y a la estructuración del Centro de Atención Biopsicosocial (CAB), incluyendo el Servicio de Guardia Psicosocial. Se observa una alineación formal con las normas federales, especialmente tras el Decreto Estatal n.º 6.297/2020; sin embargo, persisten desafíos relacionados con el estigma institucional, el predominio de enfoques meramente teóricos en la formación y las limitaciones logísticas impuestas por la extensión territorial. Se concluye que la salud mental constituye una variable estratégica de la gobernanza institucional, requiriendo una transición hacia políticas permanentes, descentralizadas e integradas a la planificación estratégica de la Corporación.

**Palabras clave:** Salud Mental. Policía Militar. Valorización Profesional. SUSP.

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade policial militar caracteriza-se por exposição contínua a riscos, eventos críticos potencialmente traumáticos, pressão decisória sob alta responsabilidade e sobrecarga emocional cumulativa. A literatura evidencia que profissionais de segurança pública apresentam maior incidência de sofrimento psíquico, transtornos de ansiedade, depressão e risco aumentado de suicídio quando comparados à população geral (VIOLANTI et al., 2017; ROCHA et al., 2023).

Estudos indicam que a exposição crônica a eventos estressores — como o risco iminente de morte e a pressão no serviço — favorece o desenvolvimento de quadros de ansiedade, depressão e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). A depressão, em particular, muitas vezes é subnotificada devido à cultura institucional que valoriza a invulnerabilidade, o que retarda a busca por auxílio profissional e agrava o prognóstico dos indivíduos (SOUZA; MINAYO, 2010).

O fenômeno do suicídio entre Policiais Militares representa o ápice do esgotamento emocional. Dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelam que o número de policiais que tiram a própria vida supera, em muitos anos, o número de mortes em confronto em serviço. Isso demonstra que o ambiente interno e a falta de suporte psicossocial podem ser tão letais quanto o crime organizado. A facilidade de acesso a armas de fogo, aliada ao isolamento social e ao abuso de substâncias (frequentemente utilizado como mecanismo de enfrentamento), potencializa o risco de autolesão fatal (SANTOS et al., 2017).

Além dos transtornos clássicos, a Síndrome de Burnout tem se destacado como um problema central. A desvalorização salarial e a percepção de injustiça organizacional geram um estado de exaustão emocional que compromete não apenas a vida do policial, mas também a qualidade do serviço prestado à sociedade. O reflexo desses problemas psicológicos é observado no aumento das licenças médicas e na dificuldade de manutenção de relacionamentos familiares estáveis, criando um ciclo de vulnerabilidade que exige intervenções institucionais urgentes (GUIMARÃES et al., 2014).

Neste sentido, o cuidado com a saúde mental configura-se como variável estratégica de desempenho institucional, impactando diretamente capacidade laborativa, tomada de decisão, absenteísmo e custos administrativos diretos e indiretos. (ANDRÉ et al., 2021; KAYE et al., 2017). Além dos impactos individuais, a literatura aponta que o comprometimento da saúde mental em organizações de alto risco, como a Polícia Militar, produz efeitos sistêmicos sobre o funcionamento institucional. Transtornos como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático estão associados à redução da capacidade de concentração, prejuízo na avaliação de risco e tomada de decisão sob pressão, aspectos essenciais à atividade policial (VIOLANTI et al., 2017). Em ambientes nos quais decisões rápidas e precisas podem representar a diferença entre preservação ou perda de vidas,

alterações cognitivas e emocionais decorrentes do adoecimento psíquico configuram não apenas um problema individual, mas uma variável estratégica de governança institucional.

Sob a perspectiva organizacional, estudos em saúde ocupacional demonstram que transtornos mentais figuram entre as principais causas de absenteísmo e afastamentos prolongados, gerando custos diretos com licenças médicas e indiretos relacionados à sobrecarga das equipes, necessidade de reposição de efetivo e queda de produtividade (KAYE et al., 2017; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2022). Nesse contexto, políticas estruturadas de promoção da saúde mental não devem ser compreendidas exclusivamente como medidas assistenciais, mas como investimentos estratégicos em sustentabilidade institucional, eficiência administrativa e mitigação de riscos operacionais.

Desta forma o presente estudo discute sobre a valorização do Policial Militar profissional à luz da Lei nº 13.675/2018 que exige, portanto, políticas institucionais estruturadas, permanentes e alinhadas ao planejamento estratégico da Corporação. A referida norma, ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabelece como princípio a valorização dos profissionais de segurança pública, reconhecendo-os como elemento central para a efetividade das políticas de proteção social e garantia da ordem pública (BRASIL, 2018). Tal previsão normativa impõe às instituições a adoção de medidas concretas que assegurem condições adequadas de trabalho, promoção da saúde e proteção integral do efetivo, superando uma concepção meramente formal de valorização.

A saúde mental configura dimensão estruturante da valorização profissional do policial militar, na medida em que o desempenho institucional depende diretamente da integridade psicológica de seus integrantes. Assim, saúde mental e valorização profissional do policial militar apresentam-se como dimensões indissociáveis dentro da arquitetura normativa do SUSP. A implementação de políticas permanentes de cuidado biopsicossocial — alinhadas ao planejamento estratégico institucional — materializa o princípio legal da valorização profissional ao garantir dignidade, proteção social e sustentabilidade organizacional. Desse modo, o presente estudo busca identificar como a legislação federal tem sido implementada na Polícia Militar do Paraná.

## **2 METODOLOGIA**

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, com abordagem analítico-descritiva. A metodologia fundamenta-se na pesquisa documental, por meio da análise do arcabouço normativo que sustenta o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), especificamente a Lei nº 13.675/2018, e as regulamentações estaduais do Paraná, como o Decreto nº 6.297/2020 e a Lei nº 22.354/2025.

Complementarmente, realizou-se uma revisão bibliográfica em bases científicas para

fundamentar a discussão. O estudo procedeu à análise técnica de programas institucionais da Polícia Militar do Paraná, como o Pró-Vida, PRUMOS, PROAAR e o funcionamento do Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB), confrontando as diretrizes legais federais com a aplicabilidade prática e os desafios logísticos da Corporação.

Não foram utilizados dados quantitativos internos referentes a número de atendimentos, afastamentos, incidência de suicídio ou indicadores operacionais específicos, em razão da natureza sensível dessas informações e da necessidade de preservação da confidencialidade institucional e da proteção de dados relacionados à saúde dos profissionais de segurança pública. Considerando tratar-se de temática que envolve saúde mental, optou-se pela análise estrutural e normativa das políticas implementadas, evitando a exposição de informações que possam comprometer a segurança institucional ou a intimidade dos servidores.

Estudos em segurança pública frequentemente enfrentam restrições de acesso a dados sensíveis, especialmente aqueles relacionados à saúde mental e vitimização policial, o que exige abordagens metodológicas fundamentadas na análise normativa e organizacional. (MINAYO, 2008) Tal delimitação metodológica não compromete os objetivos do estudo, uma vez que a proposta central consiste na avaliação qualitativa da implementação das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) sob a perspectiva jurídico-institucional e estratégica.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, CIENTÍFICA E ESTRATÉGICA**

A Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), marca um avanço legislativo ao reconhecer que a eficiência da segurança pública está diretamente ligada ao bem-estar de seus operadores. A legislação estabelece a valorização profissional como um de seus princípios fundamentais, integrando a saúde física e mental como pilares indissociáveis da atividade policial (BRASIL, 2018).

A Lei nº 13.675/2018 define a valorização dos profissionais de segurança pública não apenas como uma diretriz abstrata, mas como um princípio e objetivo estratégico para a consolidação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). O texto legal menciona o termo "valorização profissional" repetidas vezes, consolidando-o como instrumento necessário para o aprimoramento das instituições. No Art. 5º, inciso VI, a lei destaca a importância da "formação e capacitação continuada e qualificada", (BRASIL, 2018) evidenciando que o investimento no capital humano é o caminho para a superação dos quadros de violência no país.

Para operacionalizar esses princípios, a lei instituiu o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (SIEVAP). Este sistema tem como finalidade planejar e implementar

mecanismos de valorização, incluindo o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Segurança Pública e Defesa Social (Pró-Vida). O SIEVAP e o Pró-Vida buscam enfrentar problemas crônicos da profissão, como o estresse e o esgotamento, ao promover uma abordagem que integra saúde e educação continuada, respeitando as peculiaridades de cada instituição, como o caráter militarizado das Polícias Militares.

A doutrina científica reforça que a implementação efetiva dessas diretrizes legais é urgente. Estudos apontam que a cultura institucional muitas vezes valoriza uma "invulnerabilidade" que retarda a busca por auxílio em casos de depressão e ansiedade (SOUZA; MINAYO, 2010). Portanto, a transição do plano teórico da Lei nº 13.675/2018 para a execução prática é fundamental para garantir que a promoção da saúde mental deixe de ser uma previsão legal e se torne um direito garantido no cotidiano da Polícia Militar do Paraná. A lei reconhece a necessidade de valorização dos profissionais da área, compreendendo que a eficácia das ações de segurança pública está diretamente relacionada às condições de trabalho e ao bem-estar dos trabalhadores (BRASIL, 2018). Diante desse cenário, programas institucionais voltados à promoção da saúde mental, como o Programa Pró-Vida, ganham relevância enquanto estratégias de concretização dos princípios legais do SUSP.

Assim, o presente estudo propõe-se a analisar de forma crítica e aplicada como os dispositivos legais vêm sendo implementados no âmbito da Polícia Militar do Paraná, especialmente no que tange às diretrizes de valorização profissional e promoção da saúde mental. Busca-se identificar não apenas a existência formal de políticas institucionais alinhadas à legislação, mas também o grau de efetividade, capilaridade e integração dessas ações ao planejamento estratégico da Corporação. Além disso, a pesquisa pretende mapear lacunas normativas, operacionais e estruturais que possam comprometer a concretização dos objetivos previstos na lei, analisando indicadores institucionais, fluxos de atendimento e percepções dos próprios policiais militares acerca das iniciativas existentes.

A partir desse diagnóstico, o estudo ambiciona propor novas estratégias, programas e soluções institucionais, com base em evidências científicas e boas práticas em saúde ocupacional na segurança pública, que fortaleçam a prevenção do adoecimento psíquico, ampliem o acesso a dispositivos de cuidado biopsicossocial e promovam uma cultura organizacional orientada à proteção integral do policial militar. Dessa forma, a investigação não se limita a uma análise descritiva da norma, mas assume caráter propositivo, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas internas da PMPR e para a consolidação de um modelo de gestão que efetivamente materialize os princípios da valorização profissional previstos no SUSP.

#### **4 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- PROGRAMA PRÓ-VIDA**

O programa Pró-Vida é, essencialmente, um programa de abrangência nacional, executado de forma estadual por cada corporação de segurança pública. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) define as diretrizes, metas e, o mais importante, transfere recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para que os estados possam aplicar as ações, cujo objetivo é padronizar o cuidado com a saúde mental, física e a valorização profissional em todo o Brasil. (BRASIL, 2018)

Embora a lei seja federal, o Ministério da Justiça não atende diretamente o policial na ponta. Quem faz isso é o estado através da sua própria estrutura. No caso do Paraná, a PMPR adapta as regras nacionais à sua realidade e utiliza sua própria rede (Hospital da Polícia Militar, Centro de Atendimento Biopsicossocial com atendimentos psicológicos e sociais). É no nível estadual que o programa se transforma em palestras nos batalhões, consultas psicológicas e programas de preparação para a reserva.

O Pró-Vida, instituído no âmbito da Lei Federal nº 13.675/2018 (Lei do SUSP), estabeleceu a obrigatoriedade de estados e municípios implementarem programas de atenção à saúde física e mental dos profissionais de segurança. O objetivo central deste programa é a redução dos índices de vitimização e suicídio. No Paraná, a criação do Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB) em 2025 atende diretamente a essa determinação legal, funcionando como o braço executivo que operacionaliza os recursos e as diretrizes de valorização humana previstas na legislação federal (BRASIL, 2018; PARANÁ, 2025).

A relação entre ambos é de causa e efeito: o Pró-Vida fornece o norteamento para a criação de redes de proteção que transcendem o atendimento médico tradicional. No Paraná, essa estrutura foi desenhada incorporando a multidisciplinaridade exigida pelo programa nacional. O CAB, portanto, não é uma iniciativa isolada, mas parte de um sistema integrado de segurança pública que entende que a eficiência operacional é reflexo direto do equilíbrio psicossocial do policial (PMPR, 2025; SOUZA; MINAYO, 2010). Dessa forma, o CAB atua como o ponto de ancoragem do Pró-Vida, sendo o local onde verbas e orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) são transformadas em ações direcionadas ao Policial Militar.

##### **4.1 O CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSIKOSSOCIAL (CAB) E A ESTRUTURAÇÃO SISTÊMICA DO CUIDADO**

O Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB) foi formalmente criado pela Lei n.º 22.354, de 15 de abril de 2025, a (Lei de Organização Básica. LOB/PMPR), tendo como responsabilidade

elaborar, implementar, coordenar, fiscalizar e promover as atividades de psicologia e assistência social e religiosa aos integrantes da Corporação. (PARANÁ, 2025).

O CAB é um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Polícia Militar do Paraná, cuja missão é promover a saúde biopsicossocial de policiais militares e seus dependentes por meio de áreas como psicologia, terapia ocupacional, assistência social e religiosa.

A transição da antiga Seção de Assistência Social (SAS) para o Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB), representa a adoção de um modelo de saúde integral. Este modelo reconhece que o adoecimento do policial militar decorre de uma interação complexa entre fatores biológicos (predisposição e resposta ao estresse), psicológicos (traumas e resiliência) e sociais (condições de trabalho e relações familiares). Representa sobretudo, a transição da norma para a prática institucional. O CAB foi estruturado para centralizar o acolhimento de policiais militares que enfrentam as pressões inerentes à atividade de segurança pública, oferecendo um ambiente especializado que difere dos fluxos de saúde convencionais.

A estrutura do CAB, foca na abordagem multidisciplinar prevista pelo modelo biopsicossocial. Isso significa que o policial militar não é visto apenas sob a ótica do sintoma clínico, mas em seu contexto social, familiar e profissional. A relevância dessa implementação reside no combate direto aos índices de suicídio e afastamentos por transtornos mentais, que apresentam números preocupantes na segurança pública brasileira. Ao oferecer um local de referência próprio, a PMPR busca reduzir o estigma do tratamento psíquico e fortalecer a resiliência do seu efetivo (SOUZA; MINAYO, 2010).

Entre suas frentes de atuação destacam-se atendimentos psicológico, social, intervenções em crise, plantão psicossocial- identificado pelo colete azul-, acompanhamento pós-incidente crítico, ações educativas e de cunho terapêutico.

#### 4.2 PLANTÃO PSICOSSOCIAL

O Plantão Psicossocial é a unidade de resposta rápida do CAB, desenhada para o manejo de crises. Sua função precípua é a "Primeira Intervenção", operando sob regime de prontidão, assegurando que o militar em sofrimento não seja submetido a filas de espera comuns do sistema de assistência da saúde (SAS), priorizando a estabilização da vida e o acolhimento humanizado (PARANÁ, 2025).

Diferente do acompanhamento psicoterapêutico agendado, o Plantão Psicossocial da PMPR foca na intervenção imediata. Ele é destinado a policiais militares que se encontram em estado de sofrimento agudo, ideação suicida ou que acabaram de vivenciar eventos traumáticos, como

confrontos armados com resultado morte ou ferimento grave. O objetivo central é a estabilização emocional e a redução do risco iminente, garantindo que o militar receba suporte técnico no momento de maior vulnerabilidade, sem as barreiras da burocracia clínica convencional (PMPR, 2025).

A operação do plantão baseia-se na escuta qualificada e na avaliação de risco realizada por equipes multidisciplinares (policiais militares, psicólogos e assistentes sociais). De acordo com as diretrizes do Programa Pró-Vida (Lei nº 13.675/2018), o plantão deve atuar de forma a desmistificar a busca por ajuda, garantindo o sigilo absoluto das informações compartilhadas. Após o atendimento emergencial, o plantonista realiza o encaminhamento do militar para o fluxo de tratamento adequado, que pode incluir o acompanhamento ambulatorial no CAB, o suporte via SAS (Sistema de Assistência à Saúde) ou, em casos de extrema gravidade, o internamento psiquiátrico (SANTOS et al., 2017).

A implementação desse serviço disponível 24 horas (ou em regime de prontidão) é uma resposta estratégica aos dados de saúde mental da tropa. Estudos indicam que a "janela de oportunidade" para prevenir um suicídio ou um surto psicótico é curta; portanto, a existência de um plantão psicossocial institucionalizado reduz a sensação de desamparo do policial. Essa estrutura reflete a evolução para um modelo de saúde operacional moderno, onde o bem-estar psicológico é tratado com a mesma prontidão que um ferimento físico em combate (SOUZA; MINAYO, 2010).

Além do mais, o Plantão Psicossocial realiza acompanhamento de casos, visitas domiciliares e presta suporte aos familiares e colegas em casos de óbito por acidente, suicídio ou causas impactantes. Quando acionada em casos de óbitos de militares, a equipe realiza os procedimentos pertinentes a caso de óbito junto aos familiares do militar estadual, realiza acompanhamento do ofício fúnebre, acolhimento e o acompanhamento biopsicossocial dos familiares, dependentes e militares envolvidos na situação.

O Plantão Psicossocial, juntamente com a equipe inter e multidisciplinar, quando verificada a necessidade, realiza atividades de Posvenção, prestando suporte e intervenções terapêuticas realizadas após a morte por suicídio. A pós-venção caracteriza-se como um conjunto de ações direcionadas aos sobreviventes e à comunidade afetada por um suicídio, visando à redução do risco de novos casos e ao acolhimento do luto (SCAVACINI, 2021).

#### 4.3 PROAAR – ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PÓS-INCIDENTE CRÍTICO

O Programa de Atendimento e Acompanhamento aos Policiais e Bombeiros Militares da ativa envolvidos em Incidentes Críticos (PROAAR) foi instituído no âmbito da Polícia Militar do Paraná por meio da Nota de Instrução nº 002/2003 – PM/3, estabelecendo protocolo específico para acolhimento e acompanhamento de militares expostos a ocorrências de alto impacto emocional. O

Incidente Crítico é caracterizado como evento inesperado, potencialmente traumático, que ameaça gravemente a vida ou a integridade física de envolvidos, podendo produzir alterações significativas no funcionamento emocional, cognitivo e comportamental do profissional. A diretriz normativa determina o encaminhamento do militar para atendimento psicológico preferencialmente no prazo de até 24 horas após o evento, consolidando o princípio da intervenção precoce.

Sob a perspectiva científica, tal previsão normativa revela alinhamento com evidências da saúde ocupacional e da psicologia do trauma, que reconhecem a exposição a eventos potencialmente traumáticos como fator de risco relevante para o desenvolvimento de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), depressão, abuso de substâncias e outras formas de sofrimento psíquico (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2022). Estudos brasileiros indicam que policiais militares submetidos a situações de confronto armado, ameaça concreta à vida e morte de terceiros apresentam maior vulnerabilidade a sintomas de ansiedade, hipervigilância e alterações do humor (MINAYO; SOUZA; CONSTANTINO, 2007). Nesse contexto, a intervenção nas primeiras horas após o evento configura-se como medida estratégica de mitigação de risco e de prevenção de agravamentos clínicos.

Entretanto, a análise crítica da norma permite identificar que sua estrutura original possui caráter predominantemente reativo, centrado na resposta ao evento crítico isolado. A literatura contemporânea aponta que o adoecimento psíquico na segurança pública não decorre apenas de episódios extremos, mas também do acúmulo progressivo de estressores ocupacionais, como sobrecarga de trabalho, pressão hierárquica, exposição contínua à violência e privação de convívio familiar (SOUZA; MINAYO, 2010). Dessa forma, embora o PROAAR represente avanço institucional relevante ao formalizar o cuidado pós-incidente, a consolidação de uma política plenamente preventiva exige integração com estratégias permanentes de monitoramento longitudinal da saúde mental, educação emocional e fortalecimento de fatores protetivos organizacionais.

Outro aspecto relevante refere-se à prevenção do comportamento suicida entre profissionais da segurança pública. O Ministério da Saúde reconhece que a identificação precoce de sofrimento psíquico, o fortalecimento de redes de apoio e a redução do estigma institucional constituem pilares centrais das estratégias de prevenção do suicídio (BRASIL, 2021). Ao estabelecer fluxo institucional obrigatório de encaminhamento e acompanhamento pós-incidente crítico, o PROAAR contribui para a interrupção do isolamento emocional frequentemente observado em contextos militares, favorecendo a construção de um ambiente organizacional mais responsivo ao sofrimento psíquico. Contudo, a efetividade dessa política depende da manutenção do sigilo, da qualificação técnica das

equipes e da articulação com outras estruturas institucionais, como o Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB/DGP) e o Plantão Psicossocial.

Assim, o PROAAR pode ser compreendido como marco normativo precursor na institucionalização do cuidado em saúde mental na PMPR, antecipando diretrizes que posteriormente seriam reforçadas pela Lei nº 13.675/2018 e pelo Programa Pró-Vida. Seu aperfeiçoamento contínuo, com incorporação de indicadores de acompanhamento, avaliação de impacto e integração às políticas de valorização profissional, representa passo estratégico para consolidar um modelo de governança que reconheça a saúde mental como elemento estruturante da eficiência operacional e da proteção integral do policial militar.

#### 4.4 PROGRAMA PRUMOS E FORTALECIMENTO DA CULTURA ORGANIZACIONAL

O Programa PRUMOS (Programa de Atenção Psicossocial aos Servidores da Segurança Pública do Estado do Paraná) é uma política pública de caráter estadual, instituída pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.297, de 4 de dezembro de 2020 (PARANÁ, 2020), com objetivo de implementar políticas de qualidade de vida, bem estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização dos profissionais de segurança pública do estado, incluindo Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Polícia Científica e Bombeiros.

O desenvolvimento do PRUMOS no estado estrutura-se em uma rede capilarizada composta por Centros de Atendimento Psicossocial (CAP) e Seções de Atendimento Psicossocial (SAP).

As Seções de Atendimento Psicossocial, normalmente estão instaladas dentro das Organizações Policiais Militares, a fim de facilitar a oferta de atendimento e promover maior aproximação e facilidade aos Policiais Militares e seus dependentes. Desta forma o Psicólogo atua tanto em atendimentos individualizados ou em grupo, realizando atividades de promoção da saúde mental e no tratamento dos transtornos mentais.

Já os Centros de Atendimento Psicossocial (CAP), operam como clínicas, funcionam como espaços *neutros e acolhedores*, geralmente localizados fora das sedes operacionais das instituições policiais, garantindo atendimento confidencial e humanizado, o que favorece a busca voluntária por ajuda e reduz estigmas associados ao sofrimento psíquico. No caso do CAP, os atendimentos são oferecidos para os profissionais das várias instituições de Segurança Pública. Neste modelo de gestão, busca-se desvincular o atendimento das unidades operacionais para garantir o sigilo e a adesão voluntária do servidor (PARANÁ, 2020). A metodologia aplicada envolve desde ações preventivas, como o ciclo de palestras, até intervenções clínicas e sociais direcionadas a policiais militares, civis, penais, científicos e bombeiros, além de seus dependentes (PLASSE, 2024).

O Programa PRUMOS é assistido com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNSUSP, previstos no inciso I do artigo 7º da Lei Federal 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que trata justamente do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública. Assim, o Estado do Paraná materializa, em âmbito local, as diretrizes estruturantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), especialmente no que se refere à promoção da saúde e à qualidade de vida dos profissionais.

Sob a perspectiva da saúde do trabalhador, a estrutura do PRUMOS dialoga com a compreensão de que o sofrimento psíquico no trabalho não decorre apenas de eventos traumáticos isolados, mas também das condições organizacionais e da exposição contínua a fatores estressores. No campo específico da segurança pública, Minayo, Souza e Constantino (2008) evidenciam que policiais estão submetidos a condições de trabalho marcadas por risco permanente, pressão institucional, jornadas extensas e conflitos morais, fatores que ampliam a carga psíquica ocupacional e podem comprometer a saúde mental. Ao integrar ações preventivas, acompanhamento psicossocial e atendimento clínico estruturado, o PRUMOS aproxima-se de um modelo ampliado de saúde ocupacional, superando a lógica meramente reativa.

No que se refere à prevenção do comportamento suicida, a literatura nacional aponta que o contexto policial envolve fatores específicos de vulnerabilidade, como exposição reiterada à violência, acesso facilitado a meios letais e cultura organizacional que historicamente valoriza a resistência emocional (RODRIGUES, 2020). Nesse cenário, programas estruturados de atenção psicossocial, quando articulados a políticas institucionais de valorização profissional, tornam-se instrumentos estratégicos de prevenção, especialmente ao promover espaços de escuta qualificada, acompanhamento continuado e redução do estigma.

Assim, o PRUMOS não se configura apenas como programa assistencial, mas como instrumento de fortalecimento da cultura organizacional e da governança institucional em saúde ocupacional. Ao integrar financiamento federal, normatização estadual e execução descentralizada, o programa consolida a valorização profissional como política pública estruturante, alinhando-se às diretrizes do SUSP e contribuindo para a sustentabilidade operacional das instituições de segurança pública. A consolidação de uma cultura organizacional que reconheça a saúde mental como elemento estratégico representa avanço institucional relevante e fator determinante para a eficiência, legitimidade e continuidade do serviço público de segurança.

## 5 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Constata-se que no âmbito do Estado do Paraná, a estrutura normativa responsável pela organização e regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) encontra-se formalmente arquitetada pelo Decreto nº 6.297, de 4 de dezembro de 2020 (PARANÁ, 2020), este instrumento jurídico que consolida, em nível estadual, as diretrizes estabelecidas nacionalmente pela Lei nº 13.675. Esse decreto não apenas internaliza os princípios, objetivos e fundamentos do SUSP no contexto paranaense, como também define competências institucionais, mecanismos de governança, formas de cooperação interfederativa e parâmetros de integração operacional entre os órgãos de segurança pública estaduais.

Ao regulamentar a atuação coordenada das forças policiais, órgãos de perícia e demais instituições estratégicas, o Decreto nº 6.297/2020 estabelece uma arquitetura normativa voltada à atuação sistêmica, à gestão por resultados e à padronização de procedimentos, promovendo alinhamento técnico-administrativo com a política nacional de segurança pública. Assim, do ponto de vista jurídico-institucional, pode-se afirmar que, no Paraná, a consolidação estrutural do SUSP encontra fundamento direto neste ato normativo, que materializa, no plano estadual e na PMPR os comandos legais federais e organiza a política de segurança pública sob uma perspectiva integrada, cooperativa e orientada por evidências.

O Decreto 6.297/2020 prevê que seja promovido “conteúdo relacionado à saúde mental, em todos os cursos de formação e especialização dos profissionais de segurança pública” (PARANÁ, 2020). Ao analisarmos o Projeto político pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da PMPR, verifica-se que são trabalhadas duas matérias atinentes a conteúdo de saúde mental. A matéria Psicologia aplicada à Segurança Pública, possui carga horária total de 20 horas aula, há ainda a matéria Psicologia das emergências também com carga horária de 20 horas aula. Já o curso de formação de praças da PMPR possui duas matérias associadas à saúde mental. A matéria Abordagem histórica e psicossocial da violência e da criminalidade, com carga horária de 20 horas aulas, e a matéria relações interpessoais, com 10 horas aula. Embora as matérias estejam intimamente relacionadas a temáticas de saúde mental, normalmente as disciplinas são apresentadas apenas de forma teórica, sem de fato promover saúde mental.

Válido mencionar ainda, quando se observa a distribuição global da carga horária, nota-se que tais conteúdos representam percentual reduzido em comparação ao conjunto de disciplinas jurídicas — como Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Legislação Institucional — que tradicionalmente concentram maior número de horas-aula e ocupam posição estruturante na

matriz curricular. Essa assimetria revela que, embora a saúde mental esteja formalmente contemplada, sua inserção ocorre de maneira periférica no currículo.

Nesse contexto, a ênfase reduzida em conteúdos relacionados à saúde mental, qualidade de vida e prevenção do adoecimento ocupacional revela uma lacuna significativa frente às demandas contemporâneas da atividade policial. Considerando que o trabalho policial envolve exposição contínua a situações de risco, violência e elevado estresse, a ausência de uma abordagem estruturada sobre saúde mental pode contribuir para o agravamento do sofrimento psíquico e para a naturalização do desgaste emocional no ambiente institucional. À luz da psicodinâmica do trabalho, Christophe Dejours (1992) sustenta que organizações que negligenciam os aspectos subjetivos do trabalho tendem a produzir mecanismos defensivos coletivos que mascaram o sofrimento, dificultando sua elaboração e cuidado. Assim, a predominância de uma formação jurídico-militar, com pouca integração sistemática de estratégias de promoção da saúde mental e qualidade de vida, evidencia a necessidade de revisão curricular alinhada às diretrizes contemporâneas de valorização profissional e proteção psicossocial no âmbito da segurança pública.

Estudar saúde mental e desenvolver ações de promoção à saúde mental são atividades relacionadas, porém conceitualmente e operacionalmente distintas, com finalidades, métodos e impactos diferentes. Do ponto de vista científico, estudar saúde mental refere-se à produção, sistematização e análise de conhecimento sobre fenômenos psíquicos, emocionais, comportamentais e sociais. Trata-se de uma atividade investigativa fundamentada em métodos científicos. O estudo envolve compreender etiologia, fatores de risco e proteção, prevalência, mecanismos neurobiológicos, determinantes sociais, eficácia terapêutica e impacto epidemiológico dos transtornos mentais. Portanto, seu objetivo central é produzir evidências.

Já desenvolver ações que promovam saúde mental insere-se no campo da intervenção e da aplicação prática do conhecimento científico. Trata-se de implementar estratégias, políticas públicas, programas comunitários ou institucionais que visem prevenir agravos, fortalecer fatores protetivos e melhorar o bem-estar psicológico da população. A promoção da saúde mental enfatiza a criação de ambientes favoráveis, o fortalecimento da ação comunitária e o desenvolvimento de habilidades pessoais. Nesse caso, o objetivo não é produzir conhecimento novo, mas gerar impacto concreto na qualidade de vida.

Neste sentido, sugere-se que sejam implementados programas de treinamento psicológico integrados ao currículo dos cursos de formação. Uma meta-análise envolvendo quase 2.300 agentes de segurança mostrou que intervenções estruturadas direcionadas à saúde mental, incluindo treinamentos de resiliência e redução de estresse, produziram efeitos moderados estatisticamente

significativos na redução de sintomas de depressão e ansiedade, indicando a eficácia de abordagens preventivas durante a formação inicial (JORDAN et al., 2023).

Do ponto de vista metodológico, recomenda-se que o processo de sensibilização seja desenvolvido em etapas progressivas: (a) diagnóstico organizacional para identificação de demandas específicas; (b) formação teórica fundamentada em evidências científicas; (c) oficinas práticas com estudo de casos aplicados à realidade do policial em fase de formação; e (d) avaliação contínua de impacto.

Por fim, a literatura enfatiza que a prevenção não deve restringir-se a treinamentos pontuais, mas integrar uma política institucional contínua e sistêmica que inclua avaliações psicológicas regulares, educação em saúde mental, promoção de estratégias de enfrentamento adaptativas e uma cultura organizacional que minimize o estigma associado à busca por atendimento psicológico. Intervenções organizacionais que promovam suporte social e melhorias nas condições de trabalho estão associadas a menores níveis de exaustão emocional e despersonalização, aspectos centrais da síndrome de burnout e de outros transtornos mentais ocupacionais.

Outra consideração relevante sobre a aplicabilidade da política de promoção de saúde mental e de valorização do profissional de segurança pública, é que o Plantão Psicossocial, atuando sob enfoque técnico-assistencial, em regime de prontidão permanente, fato esse que permite uma resposta imediata a ocorrências críticas, alinhando-se às diretrizes do Programa Pró-Vida, e do Sistema Único de Segurança Pública pela Lei nº 13.675.

Todavia, a celeridade dessa resposta pelo Plantão Psicossocial do CAB encontra limitações práticas impostas pela extensão territorial do Paraná. Por ser uma unidade federativa com ampla dimensão geográfica, implica grandes distâncias entre sedes administrativas e unidades operacionais. Nessas circunstâncias, o tempo de deslocamento da equipe do plantão psicossocial -atualmente com sede na capital- até o local da ocorrência pode comprometer a celeridade da intervenção, especialmente em situações de risco iminente, como ideação suicida ativa, surtos psicóticos ou reações agudas a eventos traumáticos.

Do ponto de vista técnico, em contextos de crise psíquica, a variável temporal é determinante para a estabilização emocional e para a redução de danos. A literatura em saúde mental e intervenção em crise demonstra que atrasos no atendimento podem intensificar o sofrimento, elevar o risco de autoagressão e dificultar o manejo clínico subsequente. Assim, embora o modelo centralizado preserve a qualidade técnica da equipe, a limitação logística decorrente da dimensão territorial pode resultar em atuação tardia, diminuindo a efetividade do princípio da “primeira intervenção” que fundamenta o próprio Plantão Psicossocial.

Dessa forma, a constatação da extensão territorial do Paraná não constitui mero dado geográfico, mas variável estratégica que impacta diretamente a eficiência operacional do serviço. Tal cenário reforça a necessidade de descentralização e regionalização das equipes, a fim de assegurar tempo-resposta compatível com a natureza emergencial das ocorrências, garantindo que a política institucional de proteção à saúde mental seja aplicada com a mesma prontidão e capilaridade exigidas nas respostas a emergências físicas no âmbito da atividade policial.

Para mitigar essa limitação, propõe-se que seja criada uma equipe do Plantão Psicossocial em cada CRPM (Comando Regional de Polícia Militar). Sugere-se que a equipe seja composta por militares da própria região, que já conhecem o território, a tropa e as especificidades locais de atuação, com perfil profissiográfico para atuar na área de saúde mental. Sugere-se que esses militares indicados passem por treinamento pelo CAB, ficando adidos a Diretoria de Gestão de Pessoas.

A regionalização operacional permite redução significativa do tempo-resposta, favorece o acolhimento humanizado e aumenta a confiança do militar em sofrimento, uma vez que é atendido por profissionais próximos e familiarizados com seu contexto de trabalho. Além disso, a presença de militares da região contribui para a construção de uma cultura institucional de cuidado e prevenção, fortalecendo vínculos interpessoais e facilitando o encaminhamento para suporte técnico subsequente.

Assim, a constituição de equipes regionais não é apenas uma medida logística, mas uma estratégia técnica fundamentada em evidências científicas, que assegura capilaridade, equidade no atendimento e efetividade da “primeira intervenção”, promovendo proteção integral à saúde mental dos profissionais da Polícia Militar do Paraná em todas as regiões do Estado.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permitiu evidenciar que a valorização profissional do policial militar, prevista na Lei nº 13.675/2018, não se restringe a um comando normativo abstrato, mas constitui diretriz estratégica diretamente vinculada à sustentabilidade institucional, à eficiência operacional e à proteção integral dos profissionais de segurança pública. Ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o legislador reconheceu que a efetividade das políticas de segurança depende, de maneira indissociável, das condições biopsicossociais daqueles que as executam.

No contexto do Estado do Paraná, verificou-se que há estrutura normativa e administrativa formalmente alinhada às diretrizes nacionais, especialmente por meio do Decreto nº 6.297/2020 e da implementação de programas como o Programa PRUMOS, o Programa Pró-Vida e a criação do

Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB), consolidado pela Lei nº 22.354/2025 (LOB/PMPR). Tais instrumentos demonstram que a Polícia Militar do Paraná vem buscando internalizar os princípios do SUSP, estruturando mecanismos institucionais de promoção da saúde mental e de valorização profissional.

Contudo, a pesquisa evidencia que a existência formal de dispositivos legais e programas institucionais não garante, por si só, plena efetividade. Persistem desafios operacionais, culturais e estruturais que impactam a concretização das políticas propostas. Entre eles, destacam-se: a cultura organizacional ainda marcada por estigmas relacionados ao sofrimento psíquico; a predominância de abordagens teóricas nos cursos de formação, em detrimento de práticas sistemáticas de promoção da saúde mental; e limitações logísticas decorrentes da extensão territorial do Paraná, que podem comprometer a celeridade da intervenção em situações de crise.

Nesse sentido, constatou-se que estudar saúde mental e promover saúde mental são dimensões distintas e complementares. A inclusão de conteúdos curriculares sobre psicologia aplicada e violência constitui avanço pedagógico; entretanto, a literatura científica aponta que intervenções estruturadas, práticas e contínuas — como treinamentos de resiliência, manejo de estresse e protocolos de intervenção em crise — produzem impactos mais significativos na redução de sintomas de ansiedade e depressão. Assim, a promoção da saúde mental deve integrar-se de forma sistêmica ao planejamento estratégico da Corporação, deixando de ser ação pontual para tornar-se política institucional permanente.

No que se refere ao Plantão Psicossocial, sua concepção técnica encontra respaldo nas práticas de intervenção em crise. Entretanto, a variável territorial demonstra-se elemento estratégico determinante. A proposta de regionalização das equipes, com composição por militares da própria área de atuação, revela-se medida tecnicamente adequada para assegurar tempo-resposta compatível com a natureza emergencial das ocorrências, fortalecer vínculos institucionais e ampliar a capilaridade do cuidado.

Conclui-se, portanto, que a Polícia Militar do Paraná apresenta avanços significativos na materialização das diretrizes de valorização profissional previstas na legislação federal. Todavia, a consolidação de um modelo efetivamente preventivo e integrado exige o fortalecimento da cultura organizacional de cuidado, a ampliação de programas estruturados de promoção de saúde mental desde a formação inicial e a adoção de estratégias de descentralização operacional que assegurem equidade no acesso ao atendimento.

A valorização do policial militar, sob a perspectiva do SUSP, deve ser compreendida como investimento estratégico e não como medida assistencial. Garantir saúde mental, dignidade e suporte

biopsicossocial ao efetivo representa não apenas proteção individual, mas condição essencial para a governança institucional, para a qualidade da prestação do serviço público e para a preservação da própria vida daqueles que diariamente assumem o compromisso de proteger a sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ANDRÉ, Beatriz N.; BORGES, José C.; CARVALHO, Luísa M. Saúde mental e desempenho ocupacional: implicações para organizações de alto risco. *Revista de Psicologia Organizacional e do Trabalho*, v. 21, p. e2005, 2021. DOI: 10.1590/1982-7849rpotv21i0.2005.
- BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 12 jun. 2018.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. Rio de Janeiro: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2026.
- DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. 5. ed. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.
- GUIMARÃES, J. M. N. et al. Estresse e Burnout em Policiais Militares: um estudo bibliométrico. *Revista de Psicologia da IMED, Passo Fundo*, v. 6, n. 1, p. 34-41, 2014.
- JORDAN, Alexandra et al. Psychological interventions for improving mental health outcomes in law enforcement personnel: a systematic review and meta-analysis. *Occupational and Environmental Medicine*, Londres, v. 80, n. 2, p. 89-97, 2023. DOI: 10.1136/oemed-2022-108513.
- KAYE, Christopher B. et al. The Impact of Mental Health on Workplace Productivity: Evidence from U.S. Workers. *Journal of Occupational and Environmental Medicine*, v. 59, n. 12, p. 1152-1158, 2017.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia. *Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *World Mental Health Report: Transforming Mental Health for All*. Genebra: OMS, 2022.
- PARANÁ. Decreto nº 6.297, de 4 de dezembro de 2020. Dispõe sobre Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná. *Diário Oficial do Estado*, Curitiba, n. 10825, 4 dez. 2020. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br>. Acesso em: 26 fev. 2026.
- PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. *Plano Estratégico da Polícia Militar do Paraná 2022-2035*. Curitiba: PMPR, 2022.
- PARANÁ. Lei nº 22.354, de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, 15 abr. 2025.

PLASSE, H. A violência intrínseca do trabalho do policial militar e os impactos na saúde física e mental: uma análise dos programas de saúde laboral no estado do Paraná. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, [S. l.], v. 5, n. 2, p. e524890, 2024. DOI: 10.47820/recima21.v5i2.4890.

ROCHA, Samara Raquel de S. et al. Saúde mental do policial militar: percepções, condições de trabalho e possibilidades de melhoria. Revista Enfermagem Atual In Derme, v. 97, 2023. DOI: 10.31011/reaid-2023-v.97-n.2-art.1502.

SANTOS, M. S. et al. Ideação suicida e fatores associados em policiais militares. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 42, e12, 2017.

SCAVACINI, Karen. Pós-venção em saúde mental: o cuidado após o suicídio. São Paulo: Summus, 2021.

RODRIGUES, Caroline Bail. Suicídio policial: compreender para prevenir. Curitiba: CRV, 2020.

SOUZA, Edinilsa Ramos; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Policial, risco como profissão: morbimortalidade e saúde mental. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 6, p. 1649-1658, 2010.

VIOLANTI, John M. et al. Suicide in police work: exploring potential contributing influences. American Journal of Criminal Justice, v. 42, n. 2, p. 391–412, 2017. DOI: 10.1007/s12103-016-9389-8.